ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.023, DE 10 DE JULHO DE 2025

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial o evento natalino "Natal Luzes do Sertão" de Currais Novos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 037/2025, de autoria do Vereador Ycleyber Trajano da Silva, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do Município de Currais Novos/RN o evento natalino denominado "Natal Luzes do Sertão".

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá promover a divulgação, estabelecer parcerias e incentivar a realização do evento "Natal Luzes do Sertão".

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 10 de julho de2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:095FA9F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/07/2025. Edição 3578
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/